Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado- nº 37 – Centro
Fone – (64) 3461 – 4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada
Registro nº
Ao Plenário
07 / 2015
447 / 150

LEI Nº 3.738/15, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Contrato de Comodato com a Fundação Oswaldo Cruz para implantação do Projeto de Farmácia Popular.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pires do Rio autorizado a:

I - Celebrar Convênio de Cooperação Técnica, descentralização de atividade com compartilhamento de recursos, com a Fundação Oswaldo Cruz, para desenvolvimento do Programa de Farmácia Popular, nos termos da minuta anexa; e

II - Celebrar Contrato de Comodato com a Fundação Oswaldo Cruz, visando o empréstimo gratuito de equipamentos necessários à operacionalização do Programa Farmácia Popular, nos termos da minuta anexa.

ART. 2.º - As despesas a cargo do Município, com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 07 de julho de 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

HELIO BERNADES
Secretário Municipal de Saúde

Registrada digitalmente
em 07 / 07 / 2015